



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 757/2024

De 22.10.2024

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO DE VIRGOLINO DE MEIRA.”**

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **Estrada Rural Virgolino de Meira**, o logradouro público de 630 (seiscentos e trinta) metros, sem denominação, que se inicia na Estrada Municipal ANG 14901, na UTM 778928.22 m E, 7401924.86 encerrando na UTM 778964.45 m E, 7402455.32 no Bairro do Arealzinho, conforme relatório de engenharia anexo a esse projeto.

Art.2º. A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de outubro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal